



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Itabela

Terça-feira • 7 de Maio de 2024 • Ano XIX • Nº 4326

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTIWMJKYRUY2NTFBRKQZQT

## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA** **GABINETE DO PREFEITO**



#### **PORTARIA Nº 114, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

“Renovação de licença sem vencimentos de servidor concursado da Prefeitura Municipal de Itabela e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar renovação de licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a pedido da servidora, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO**, sob a matrícula nº 5000, **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a retirar a mesma da folha de pagamento a partir do dia 03/05/2024 a 30/05/2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 07 de maio de 2024.

  
**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 115, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

“Interrupção de licença sem vencimentos de servidor concursado da Prefeitura Municipal de Itabela e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar interrupção de licença sem vencimentos da servidora, a Sra. **IONETE SOUZA PENHA**, sob a matrícula nº 900, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/05/2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 07 de maio de 2024.

  
**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83